



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Quevedos - RS

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

a. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de sonorização, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, operação técnica, manutenção durante os eventos e desmontagem, destinados à realização de eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Desporto.

Os serviços atenderão campeonatos, torneios, competições esportivas, cerimônias, eventos recreativos e demais atividades organizadas pela Administração Municipal, conforme demanda e cronograma do Departamento Municipal de Desporto.

A contratação compreenderá, no mínimo:

- Sistema de caixas de som;
- Mesa de som;
- Microfones com fio e/ou sem fio;
- Pedestais;
- Cabeamento e acessórios necessários;
- Equipamentos auxiliares indispensáveis ao funcionamento do sistema;
- Disponibilização de operador/técnico de áudio;
- Montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação prévia do Departamento Municipal de Desporto.

b. Da relação de Itens:

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:



Item	Quantidade	Descrição	Preço Unit. Referência	Preço Total
1	05	Serviços de sonorização, com equipamentos e equipe técnica	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00

Os objetos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas do Departamento Municipal de Desporto na realização de eventos esportivos promovidos pela Administração Municipal.

Os campeonatos, torneios, competições, cerimônias de abertura e encerramento, premiações e demais atividades esportivas necessitam de estrutura adequada de sonorização para garantir a eficiente comunicação entre organização, atletas, arbitragem, equipes técnicas e público presente.

A disponibilização de serviços de sonorização possibilita a realização de anúncios, chamadas de equipes, divulgação de resultados, execução de protocolos oficiais, músicas e demais comunicações indispensáveis ao bom andamento dos eventos.

Considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios suficientes e nem de equipe técnica especializada para atendimento das demandas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, garantindo qualidade, eficiência e continuidade na execução das atividades promovidas pelo Departamento Municipal de Desporto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, com fornecimento de equipamentos e equipe técnica, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Desporto.



Os serviços compreenderão a disponibilização, instalação, operação técnica, manutenção durante os eventos e desmontagem dos equipamentos necessários para adequada execução das atividades esportivas e institucionais promovidas pela Administração Municipal.

A estrutura mínima deverá contemplar:

- Sistema de caixas de som compatível com o porte do evento;
- Mesa de som;
- Microfones com fio e/ou sem fio;
- Pedestais;
- Cabeamento e acessórios necessários;
- Equipamentos auxiliares indispensáveis ao funcionamento do sistema;
- Operador/técnico de áudio capacitado.

A contratada será responsável por:

- Transporte dos equipamentos até os locais indicados pela Administração;
- Montagem e instalação completa da estrutura;
- Operação técnica durante a realização dos eventos;
- Manutenção corretiva imediata em caso de falhas;
- Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término das atividades.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda do Departamento Municipal de Desporto, observando o calendário de eventos e as necessidades da Administração Municipal.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- a. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, manutenção da vantajosidade da contratação e disponibilidade orçamentária.

A prorrogação deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda do Departamento Municipal de Desporto, durante todo o período de vigência contratual.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

a. **DO PRAZO** O prazo de entrega dos produtos será de até 15 DIAS, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

b. **DO LOCAL** Os produtos deverão ser entregues na respectiva secretaria, conforme endereços abaixo:

* Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situados na Rua Iguapeí, nº 83, Bairro: Centro, Cep: 98140-000, Quevedos – RS.

c. **DO HORÁRIO**

Os produtos devem ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre: 8h às 12h ou 13h30 às 17h.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da Contratante:

I) receber o(s) objeto(s) no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de



aceitação e recebimento definitivo;

III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);

IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto(s), no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

VI) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, horário e local de entrega constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, e preferencialmente, anexa a respectiva nota, cópia do empenho.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V) indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

VI) Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues prontos para o uso, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a. No caso em tela não haverá a necessidade da realização de subcontratação.

10. DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a plena qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados durante toda a execução dos serviços de sonorização.

Caso ocorram falhas, defeitos ou interrupções nos equipamentos durante a realização dos eventos, a contratada deverá providenciar imediatamente os reparos necessários ou a substituição dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, de forma a não comprometer o andamento das atividades.

A garantia compreenderá também a adequada prestação dos serviços técnicos de instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada quaisquer problemas decorrentes de falhas técnicas, operacionais ou de instalação.

Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- a. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor de cada secretaria para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



d. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

e. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, será Marli Terezinha de Oliveira Marconato.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

a. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

13. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

a. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

14. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado à vista conforme entregas, mediante a emissão da Nota Fiscal, análise e liberação do município de Quevedos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após liquidação da nota fiscal,



através de depósito em conta bancária que deve ser informada na proposta comercial, bem como, nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação, se houver, a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços comuns cujo valor se enquadra nos limites legais estabelecidos para dispensa em razão do valor.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência e desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos pela Administração Municipal.

A escolha pelo julgamento por menor preço global justifica-se em razão da necessidade de contratação integrada dos serviços de sonorização, incluindo fornecimento de equipamentos, equipe técnica, instalação, operação e desmontagem, garantindo maior eficiência na execução contratual e responsabilização única pela prestação dos serviços.

16. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

a. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

I) identificação do proponente (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, contatos e dados bancários).

II) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

III) prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

IV) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

V) assinatura do responsável legal da empresa.



17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a. Será exigida documentação de habilitação mínima necessária para comprovação da capacidade do licitante em executar o objeto, conforme edital e Lei 14.133/2023.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- a. O valor total estimado do objeto será de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme detalhado no item 1., b., deste Termo de Referência.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a. Os recursos destinados à cobertura das despesas, decorrentes da presente contratação, encontram-se alocados no Orçamento da Secretaria de Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Quevedos/RS, 11 maio de 2026.

Marli Terezinha de Oliveira Marconato

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. Mun. DP 19/2025

Jones Nogueira Bueno

Responsável pela elaboração

Matricula 1362